

**PROPOSIÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

**NÚMERO**

**025 / 2024**

**AUTOR**

**PEDROSA FILHO (NECÓ)**

**EMENTA**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGISTRO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Registro de Câncer, com o objetivo de coletar, armazenar, analisar e disponibilizar dados epidemiológicos sobre casos de câncer no Município de Rosário – MA.

Art. 2º O Programa Municipal de Registro de Câncer será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com órgãos estaduais e federais pertinentes à área da saúde.

Art. 3º O Programa Municipal de Registro de Câncer terá as seguintes atribuições:

I. Coletar e registrar informações sobre casos de câncer diagnosticados no âmbito do município;

II. Manter um banco de dados atualizado e confiável sobre incidência, prevalência e características dos casos de câncer no município;

III. Realizar análises epidemiológicas dos dados coletados para identificar tendências, padrões e fatores de risco relacionados ao câncer no município;

IV. Disponibilizar informações e estatísticas sobre câncer para profissionais de saúde, pesquisadores, gestores públicos e a população em geral;

V. Promover a integração com outros sistemas de informação em saúde, visando fortalecer a vigilância epidemiológica e o planejamento de ações de prevenção e controle do câncer.

IV – Encaminhar à unidades especiais de saúde do Estado do Maranhão (Hospital Aldenora Belo, Tarquínio Lopes (Hospital Geral) e outros, para o respectivo tratamento;

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando fortalecer o Programa Municipal de Registro de Câncer e ampliar o acesso a recursos técnicos para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir no âmbito do município de Rosário o Programa Municipal de Registro de câncer, sabemos que aludida doença é uma das principais causas de morbidade e mortalidade em todo o mundo, representando um desafio significativo para a saúde pública. No Brasil, milhões de pessoas são diagnosticadas com câncer a cada ano, e os impactos sociais, econômicos e de saúde associados a essa doença são enormes. No Município de Rosário – MA, assim como em muitas outras regiões do país, a incidência de câncer é uma preocupação crescente para autoridades de saúde, profissionais da área e a população em geral. No entanto, para desenvolver estratégias eficazes de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, é fundamental contar com informações epidemiológicas precisas e atualizadas sobre a incidência e características da doença em nível local. A criação do Programa Municipal de Registro de Câncer é uma medida essencial para suprir essa lacuna de informação e fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e controle do câncer no município. Este programa permitirá a coleta sistemática e a análise de dados sobre casos de câncer diagnosticados em Rosário – MA, fornecendo informações valiosas para o planejamento e implementação de políticas de saúde voltadas para a prevenção e o tratamento da doença. Além disso, o Programa Municipal de Registro de Câncer contribuirá para a promoção da pesquisa científica na área oncológica, possibilitando a realização de estudos epidemiológicos, avaliações de tendências de incidência e prevalência, identificação de fatores de risco e monitoramento da eficácia das intervenções de saúde pública relacionadas ao câncer. Portanto, considerando a relevância e urgência da questão, bem como os benefícios potenciais que o Programa Municipal de Registro de Câncer pode proporcionar à população de Rosário – MA, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 11/04/ 2024.

**VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ**

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844